PUBLICADO EM PLACAR
Em 23/12/15
Marcos Aires Rodrigu
Procurador Geral do Município
Decreto 001/2013

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
Procuradoria Geral do Município

LEI N.º 2.278, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Autoriza a desafetação de área pública e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação da qualidade de bem público de uso comum do povo para bem dominical, de áreas de terrenos urbanos para futuras alienações, a seguir descritas:

I – "Uma área de terreno urbano caracterizada como Área de Uso Público da Quadra SQ 1 QI "E" Rua 07 esquina com a Rua 12, do Loteamento Village Morena, situado no Distrito de Luzimangues, na cidade de Porto Nacional, Tocantins, com a área de 4.070,00m² (quatro mil e setenta metros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal